



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

[www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

Terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1942A

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Getulina**

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

#### **Câmara Municipal de Getulina**

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: [www.camaragetulina.sp.gov.br](http://www.camaragetulina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1942A

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



#### Prefeitura Municipal de Getulina

Praça Bernardino de Campos - 184 CENTRO, CEP -16450011  
44.528.842/0001-96 Exercício: 2026

### DECRETO Nº 3551, DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.2893

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei**

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$17.438,98 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>17.438,98</b>
<b>Anulação</b>				
02	03	01	ENSINO MATERNO INFANTIL	
	571	12.365.0008.1087.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL	17.438,98
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 12
		01	TESOURO	
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	05	CONTABILIDADE E TESOURARIA	
	111	28.843.0003.0001.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-17.438,98
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

**Anulação ( - )** **-17.438,98**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mario Tadeu Celestino Ribeiro  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1942A

Página 3 de 4



### Prefeitura Municipal de Getulina

Praça Bernardino de Campos - 184 CENTRO, CEP -16450011  
44.528.842/0001-96 Exercício: 2026

### DECRETO Nº 3552, DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.2894

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.031.305,89 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				3.031.305,89
<b>Anulação</b>				
02	09	01	ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	
	569	16.482.0015.1097.0000	GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	161.305,89
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 120	Conv. Produção de Unidades Habitacionais	
	570	16.482.0015.1097.0000	GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	70.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 120	Conv. Produção de Unidades Habitacionais	

### Excesso

02	09	01	ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	
	568	16.482.0015.1097.0000	GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	2.800.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 120	Conv. Produção de Unidades Habitacionais	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>	<b>2.800.000,00</b>
Fontes de Recurso	
05 81	2.800.000,00

### Anulação:

02	02	05	CONTABILIDADE E TESOURARIA	
	110	28.843.0003.0001.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-100.000,00
		3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1942A

Página 4 de 4



### Prefeitura Municipal de Getulina

Praça Bernardino de Campos - 184 CENTRO, CEP -16450011

44.528.842/0001-96

Exercício: 2026

### DECRETO Nº 3552, DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.2894

02	02	05	CONTABILIDADE E TESOURARIA		
	111		28.843.0003.0001.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-131.305,89
			4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

**Anulação (-)**

**-231.305,89**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
Mario Tadeu Celestino Ribeiro  
PREFEITO MUNICIPAL